



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº 043 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

O CONSELHO DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*/PRPG DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso das suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que foi deliberado em sua reunião de 29/10/2019,

RESOLVE:

Aprovar a alteração do Art. 20 do Regulamento Interno do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Educação Matemática, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.20 – O PPGECEM/UFLA exigirá um mínimo de 26 (vinte e seis) créditos.

§1º Entrarão no cômputo 4 (quatro) créditos em disciplinas de domínio conexo e 10 (dez) créditos em disciplinas de área de concentração.

§2º Entrarão no cômputo 10 (dez) créditos em disciplinas obrigatórias estabelecidas pelo PPGECEM/UFLA, dentre as quais as que atendem às exigências do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* da UFLA.

§3º A aprovação da dissertação contabilizará, para efeitos de integralização curricular, 2 (dois) créditos.”

RAFAEL PIO
Pró-Reitor de Pós-Graduação